



Ministério da Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Coordenação-Geral de Programação Financeira

**DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2014		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
			FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro
Imposto de Renda	15.192.776,68	581.477.818,05	3.418.374,75	130.832.509,06	3.266.446,99	125.017.730,88	-	-	455.783,30	17.444.334,54
Imposto sobre Produtos Industrializados	11.298.348,28	77.952.272,84	2.542.128,36	17.539.261,39	2.429.144,88	16.759.738,66	1.129.834,83	7.795.227,28	338.950,45	2.338.568,19
Imposto sobre Operações Financeiras***	(4.942.000,11)	(34.771.487,18)	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação	1.687.827,46	16.164.170,41	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	23.539.776,30	308.542.218,32	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	178.069.388,03	1.920.144.617,67	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL	31.228.932,58	992.446.381,24	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	1.103.466,73	12.406.091,92	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE	400.196,84	11.789.097,72	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento Reabertura L.11.941/09 - DJE	-	1.566,53	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.12.865/13 - DJE	-	1.915,79	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro	1.825.531,71	26.668.932,47	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros	103.494,34	(9.192.096,56)	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	70.314.731,62	546.823.917,32	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping***	(1.346.304,93)	6.030.181,50	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa***	(28.788.331,94)	329.168.498,42	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário***	(80.604.734,76)	(199.927.014,71)	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas***	(14.681,86)	(4.124.716,62)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	4.537.389,73	55.283.023,81	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários	79.973.062,18	133.568.258,85	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>303.578.868,88</b>	<b>4.770.453.647,79</b>	<b>5.960.503,12</b>	<b>148.371.770,45</b>	<b>5.695.591,87</b>	<b>141.777.469,54</b>	<b>1.129.834,83</b>	<b>7.795.227,28</b>	<b>794.733,75</b>	<b>19.782.902,73</b>

Fonte: SIAFI

\* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

\*\* FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.





Ministério da Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Coordenação-Geral de Programação Financeira

**PARCELAMENTOS DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL**

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2014		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Outubro	Até Outubro	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro
ICMS	1.002,85	9.313,96								
ISS	29.687,02	320.386,68								
IPMF	1.116,93	13.037,28								
Outros	53.356.315,99	488.974.844,77								
<b>PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)</b>	<b>16.645.414,97</b>	<b>247.141.929,93</b>	-		-		-			
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	300,00	435,85								
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	9.751.312,56	108.619.902,96	-		-		-			
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	5.777.740,59	44.010.213,19	-		-		-			
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	90.424,06	1.465.876,60	-		-		-			
PARC. MP 449/2008	(17.907,33)	(65.014,91)	-		-		-			
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	4.654.867,09	47.324.725,39	-		-		-			
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	400.196,84	11.789.097,72	-		-		-			
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	1.178,65	369.374,55	-		-		-			
<b>Total</b>	<b>950.105.762,00</b>	<b>8.545.166.158,64</b>	<b>78.015.087,90</b>	<b>635.280.499,63</b>	<b>74.547.750,66</b>	<b>607.045.810,76</b>	<b>5.778.219,15</b>	<b>69.308.008,97</b>	<b>10.402.011,72</b>	<b>84.704.066,62</b>

Fonte: SIAFI

\* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

\*\* FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.